



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 160/2019 - CCJ
PROJETO DE LEI Nº 126/2019

Relator Designado: Vereador Roque Vinicius I.T Dias - PTB

Trata-se de propositura, submetida a esta Comissão, de iniciativa do Chefe do Executivo, cujo objeto é obter autorização para revogar a Lei nº 4.202 de 27 de junho de 2002, que dispõe sobre desafetação e concessão de uso de bem imóvel municipal à BIOMAVALE, Sociedade Civil de Interesse Público, situada na Rua Geraldo Nogueira Leite, nº 1.735, nesta cidade, com área de terreno medindo 6.535,9 m².

De início, quanto à iniciativa legislativa da matéria, nada a declarar, vez que a presente propositura é de autoria do Prefeito Municipal.

Embora a concessão de uso à empresa supracitada ainda estar em vigência, deve-se atender a solicitação expressa do Presidente da instituição, o qual desocupará as instalações, nos termos do ofício anexo ao projeto, a fim de que o imóvel retorne ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias existentes.

Posto isto, cumpre esclarecer que a revogação proposta tem esteio no artigo 2º da Lei de Introdução as Normas de Direito Brasileiro (LINDB), que estabelece o seguinte:

“Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.”

Ante o exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de Setembro de 2019.

ROQUE VINICIUS I.T DIAS
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

